TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019
ATA N. º 02/2019

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhada dos demais membros, reuniu-se, para o ato de análise e julgamento das propostas da única empresa participante da **Tomada de Preços nº 12/2019**, para *"contratação de empresa para execução de obra de museu e guarita"*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Durante as análises a Comissão solicitou auxílio ao setor técnico da Prefeitura, Secretaria de Planejamento (engenharia), sobre as propostas, recebendo parecer positivo quanto as mesmas, memorando interno 317/2019 em anexo, afim de balizar o parecer da Comissão.

Após as análises das propostas, de posse também do parecer técnico da SPU (memorando 317/2019), a Comissão considerou a única licitante participante **CLASSIFICADA**.

Desta forma, a Comissão considera vencedora do certame a licitante **CORLASSOLI CONSTRUÇÕES LTDA** com as propostas nos valores totais/globais de:

Item **1.1.1** no valor total/global da obra de **R$ 134.800,96**;

Item **1.1.2** no valor total/global da obra de **R$ 23.774,13**.

Abre-se a partir desta data o prazo legal de recurso. Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Vacaria

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria

CNPJ: 87.866.745/0001-16

Rua Ramiro Barcelos, 915 / Centro / Cx. Postal 01
CEP: 95.200-000 Vacaria / RS / Brasil

Fone: (54) 3232.5566

Memorando nº 317/SMPU/2019

Vacaria, 10 de dezembro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Para: Setor de Licitações

Ref.: **Tomada de Preços 12/2019**

Na oportunidade em que o cumprimento, venho após análise da proposta da empresa que participou da Tomada de Preços n°12/2019, informar que as planilhas orçamentárias das mesmas estão corretas, não apresentando diferença nos itens orçados ou erros de cálculos.

Informamos que a observância por parte das empresas à Lei 8666 – que rege as Licitações e os Contratos – com relação às planilhas orçamentárias, não foi analisada por esta secretaria, devendo ser verificada pela Comissão de Licitações.

Atenciosamente,

João Alfredo Acauan Filho
Secretario Municipal de
Planejamento e Urbanismo

Bárbara Golin Almeida
Arquiteta e Urbanista CAU A37063-0
Prefeitura Municipal de Vacaria